



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS



Lei nº 021/90

de 16 de Maio de 1990.

"Autoriza Aquisição de Equipamentos e Veículos no Sistema de Consórcio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever cotas de Consórcio, para efeito de aquisição de equipamentos rodoviários.
- Art. 2º - A despesa decorrente da aquisição de veículo será contabilizada na contratação, considerando o valor de cada equipamento o resultado da multiplicação do valor da primeira prestação pelo número de parcelas a pagar.
- Art. 3º - A despesa resultante da variação do valor da prestação será contabilizada, a título de serviço da dívida, a cada mês, de acordo com os valores apurados.
- Art. 4º - Para efeito de recebimento dos veículos ou equipamentos, poderá o Executivo efetuar pagamento antecipado, a título de "lance", desde que esse pagamento quite parcelas finais, que passem a ser irreajustáveis.
- Art. 5º - O Executivo incluirá, nos orçamentos seguintes ao da contratação, dotação suficiente ao cumprimento dos encargos resultantes do serviço da dívida.

REGISTRADO  
Livro nº 001-10  
Folha nº 028 Vº  
Data 16.05.90

PUBLICADO(A) NO DIA 16  
DE 1990  
SECRETÁRIO

cont...



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

cont...

Lei nº 021/90

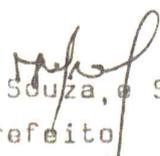
Art. 6º - O Executivo poderá oferecer, em garantia, parte das cotas da participação da Prefeitura no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, além de oferecer o bem em alienação fiduciária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e noventa.



  
José de Souza e Silva  
Prefeito

**REGISTRADO**  
Livro nº 001 B  
Folha nº 028 V 50  
Data: 16/05/90

PUBLICADO(A) NO DIA 16  
DE Maio DE 1990  
SECRETARIO